

## RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 206/2025/ADM

### 1. OBJETO

O objeto do presente processo é aquisição de coifas industriais em aço inox para instalação nos boxes gastronômicos da Feira de Artesanato do Município de Tucumã, visando garantir condições adequadas de higiene, ventilação e segurança no preparo e comercialização de alimentos.

### 2. FONTE DE PESQUISA

Painel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses.

Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital.

Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores.

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Fornecedor Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA	Sim	Atende a região com equipamentos industriais em aço inox.
CK EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	Especialista em soluções industriais para alimentação, incluindo coifas e exaustão.
NORTE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	Fornecedor tradicional com histórico de atendimento a cozinhas comerciais.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados encontram-se em mapa de cotações, documento anexo.

### 4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, em razão de se tratar de uma cesta representativa construída com base em fontes diversas, conforme preceitua no art. 23, incisos I, III e IV da Lei nº 14.133/2021.

Decorre ainda, da adequação estatística ao conjunto de dados obtidos, uma vez que não foram identificadas distorções relevantes, tampouco valores discrepantes ou inexequíveis que pudessem comprometer a fidedignidade do cálculo refletindo de forma justa a realidade do mercado e atendendo aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade, servindo como base confiável para a definição do valor estimado da contratação.

### 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O valor médio estimado da contratação, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado em R\$ 58.593,26 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Foram consideradas as seguintes estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REF.	QTD	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,00 X 0,80 M	Unidade	01	29.659,163	29.659,16
02	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,5 X 0,80 M	Unidade	01	28.934,097	28.934,10
<b>TOTAL ESTIMADO TOTAL R\$</b>					<b>58.593,26</b>

As planilhas com os cálculos, os orçamentos recebidos, bem como os registros das consultas a outros órgãos e plataformas públicas, constam em anexo próprio ao presente processo.

Tal estimativa está em conformidade com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade previstos na Lei 14.133/2021.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com os dispositivos legais, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### **6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Cristian Ferreira Moura, matrícula nº 127449-9 em conjunto com a equipe de planejamento desta contratação.

Tucumã-PA, 02 de setembro de 2025.



**Cristian Ferreira Moura**

**Membro da Equipe de Planejamento**  
**Responsável pela pesquisa de preços**  
**Matrícula nº 1274499**



**Nadine Sousa Rocha**

**Membro da Equipe de Planejamento**  
**Matrícula nº 1274548**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151530	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,0 0 X 0,80			
	PAINEL DE PREÇOS	1,0000	29.000,000	29.000,00
	BANCO DE PREÇOS	1,0000	31.654,980	31.654,98
	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA	1,0000	25.900,000	25.900,00
	PNCP	1,0000	30.600,000	30.600,00
	CK EMPREENDIMENTOS LTDA	1,0000	31.800,000	31.800,00
	NORTE GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,0000	29.000,000	29.000,00
		VALORES MÉDIOS :	29.659,163	29.659,16
151529	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,5 0 X 0,80			
	PAINEL DE PREÇOS	1,0000	27.400,000	27.400,00
	BANCO DE PREÇOS	1,0000	29.189,010	29.189,01
	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA	1,0000	26.900,000	26.900,00
	PNCP	1,0000	32.315,570	32.315,57
	CK EMPREENDIMENTOS LTDA	1,0000	30.800,000	30.800,00
	NORTE GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,0000	27.000,000	27.000,00
		VALORES MÉDIOS :	28.934,097	28.934,10

**PROPONENTE**

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
<b>PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA</b>					
151530	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,00 X 0,80		1,0000	25.900,000	25.900,00
151529	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,50 X 0,80		1,0000	26.900,000	26.900,00
			Total do(s) item(ns)..:		52.800,00
			Total Geral .....		52.800,00

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151530	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,00 X 0,80		1,0000	29.659,163	29.659,16
151529	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,50 X 0,80		1,0000	28.934,097	28.934,10
			Total Geral .....		58.593,26

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 09.08 - 1.014 - Aquisição de Veículos, Equip. e					
4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.99 Fonte: -					
151530	COIFA INDUSTRIAL EM A+O INOX SAE 304 2,00 X 0,80		1,0000	29.659,163	29.659,16
151529	COIFA INDUSTRIAL EM A+O INOX SAE 304 2,50 X 0,80		1,0000	28.934,097	28.934,10
			Total da Dotação.....:		58.593,26
			Total Geral .....		58.593,26

**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR**

Tucumã – Pá, 01 de agosto de 2025.

**À EMPRESA:**  
**NORTE GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 62.176.690/0001-91**

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para AQUISIÇÃO DE COIFAS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov).

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTIAN FERREIRA MOURA**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**



## Re: COTAÇÃO 2025 08 08 001



De Norte Global em 2025-09-01 18:23  
Detalhes Cabeçalhos Texto simples



pa961\_Tucuma\_20250808001\_109827\_NORTE\_GLOBAL\_COMERCIO\_E\_SERVICOS\_LTDA.pdf (~96 KB)



Segue orçamento.



Em sex., 29 de ago. de 2025 às 16:34, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:



Prezado(a) Senhor(a),  
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.



SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:



- \* Confirmar o recebimento deste e-mail.
- \* Enviar 01 planilha preenchida em excel.



- \* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

## Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250808001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPONENTE :

NOME: NORTE GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : rua karaja

BAIRRO : parque dos cara CIDADE : Parauapebas - PA

CNPJ : 62.176.690/0001-91

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação c modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 08 de Agosto de 2025

CRISTIAN FERREIRA MOURA  
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	CONFECÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX SAE 304.	NORTE GLOBAL	1,000	SERVIÇO	29000,000	29000,00

*Especificação : COIFA EM AÇO INOX SAE 304 COM FILTRO, COMPRIMENTO DE 2,00 METROS LARGURA DE 0,80 METROS COM TUBO DE DIAMETRO DE 30CM ALTURA DE 5,50 METROS EXAUSTOR COM VOLTAGEM DE 220V INCLUSO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DO EXAUSTOR COM DIAMETRO DE 30CM TRANSPASSANDO LAJE E O TELHADO METÁLICO TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUIDO PARTE ELETRICA REPAROS NA LAJE PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO DO TELHADO PARA EVITAR VAZAMENTO EM PERIODOS CHUVOSOS INSTALAÇÃO NO BOX 62 - FEIRA DE ARTESANATO DE TUCUMÃ/PA*

2E+05	CONFECÇÃO DE COIFA DE AÇO INOX SAE 304	NORTE GLOBAL	1,000	SERVIÇO	27000,000	27000,00
-------	--	--------------	-------	---------	-----------	----------

*Especificação : COIFA EM AÇO INOX SAE 304 COM FILTRO COMPRIMENTO DE 2,50 METROS LARGURA DE 0,80 METROS COM TUBO DE DIAMETRO DE 30CM ALTURA DE 5,50 METROS EXAUSTOR COM VOLTAGEM DE 220V INCLUSO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DO EXAUSTOR COM DIAMETRO DE 30 CM TRANSPASSANDO LAJE E O TELHADO METÁLICO TODO O MATERIAL NECESSARIOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUIDO PARTE ELETRICA REPAROS NA LAJE PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO DO TELHADO PARA EVITAR VAZAMENTO EM PERIODOS CUVOSOS INSTALAÇÃO NO BOX 61 - FEIRA DE ARTESANATO DE TUCUMÃ/PA*

Total : 56000,00

Condições de pagamento :	30 DIAS
Prazo de entrega :	30 DIAS
Validade da proposta :	120 DIAS dias.
Valor por extenso :	QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS

Data : 18/08/2025

NORTE GLOBAL  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:621.76690000191

A assinatura de forma digital por  
NORTE GLOBAL COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:621.76690000191  
Data: 2025.08.18 16:17:52 -03'00'

carimbo e assinatura

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

**PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR**

Tucumã – Pá, 01 de agosto de 2025.

**À EMPRESA:**  
**PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**  
**CNPJ: 18.023.458/0001-21**

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para AQUISIÇÃO DE COIFAS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov). Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTIAN FERREIRA MOURA**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**



Re: COTAÇÃO 2025 08 08 001



De KING SUPRIMENTOS em 2025-09-01 18:24  
Detalhes Cabeçalhos Texto simples



pa961\_Tucuma\_20250808001\_075296\_PLACIDO\_E\_PLACIDO\_LTDA (1).pdf (~95 KB)



Boa noite, estamos enviando em anexo vossa proposta. Desde já agradecemos



Em sex., 29 de ago. de 2025 às 16:33, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:



Prezado(a) Senhor(a),  
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.



SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:



- \* Confirmar o recebimento deste e-mail.
- \* Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- \* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.



Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

—  
Atenciosamente,

Dayana Frazão  
Gerente ADM Financeiro  
(94) 99166-7759



## Sheet 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
<b>Solicitação de cotação de preços</b> Cotação de preços No: 20250808001	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA	
PROPONENTE : NOME: PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA ENDEREÇO : RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 BAIRRO : CENTRO CIDADE : Parauapebas - PA CNPJ : 18.023.458/0001-21	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 08 de Agosto de 2025

CRISTIAN FERREIRA MOURA  
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
151530	CONFECÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX SAE 304.	KING SUPRIMENTOS	1,000	SERVIÇO	25900,000	25900,00

*Especificação : COIFA EM AÇO INOX SAE 304 COM FILTRO, COMPRIMENTO DE 2,00 METROS LARGURA DE 0,80 METROS COM TUBO DE DIAMETRO DE 30CM ALTURA DE 5,50 METROS EXAUSTOR COM VOLTAGEM DE 220V INCLUSO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DO EXAUSTOR COM DIAMETRO DE 30CM TRANSPASSANDO LAJE E O TELHADO METÁLICO TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUIDO PARTE ELETRICA REPAROS NA LAJE PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO DO TELHADO PARA EVITAR VAZAMENTO EM PERIODOS CHUVOSOS INSTALAÇÃO NO BOX 62 - FEIRA DE ARTESANATO DE TUCUMÃ/PA*

151529	CONFECÇÃO DE COIFA DE AÇO INOX SAE 304	KING SUPRIMENTOS	1,000	SERVIÇO	26900,000	26900,00
--------	--	------------------	-------	---------	-----------	----------

*Especificação : COIFA EM AÇO INOX SAE 304 COM FILTRO COMPRIMENTO DE 2,50 METROS LARGURA DE 0,80 METROS COM TUBO DE DIAMETRO DE 30CM ALTURA DE 5,50 METROS EXAUSTOR COM VOLTAGEM DE 220V INCLUSO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DO EXAUSTOR COM DIAMETRO DE 30 CM TRANSPASSANDO LAJE E O TELHADO METÁLICO TODO O MATERIAL NECESSARIOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA INCLUIDO PARTE ELETRICA REPAROS NA LAJE PARA ACABAMENTO E VEDAÇÃO DO TELHADO PARA EVITAR VAZAMENTO EM PERIODOS CUVOSOS INSTALAÇÃO NO BOX 61 - FEIRA DE ARTESANATO DE TUCUMÃ/PA*

		Total :	52800,00
Condições de pagamento :	30 DIAS		
Prazo de entrega :	30 DIAS		
Validade da proposta :	90 dias.		
Valor por extenso :	CINQUETA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS		

Data : 11 DE AGOSTO DE 2025

PLACIDO E  
PLACIDO  
LTDA:18023458  
000121

Assinado de forma  
digital por PLACIDO E  
PLACIDO  
LTDA:18023458000121  
Dados: 2025.08.11  
10:13:40 -03'00'

carimbo e assinatura

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR**

Tucumã – Pará, 01 de agosto de 2025.

**À EMPRESA:**  
**CK EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.470.213/0001-12**

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para AQUISIÇÃO DE COIFAS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: [planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov](mailto:planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov).

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTIAN FERREIRA MOURA**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**



## Re: COTAÇÃO 2025 08 08 001 CONFECÇÃO DE COIFAS - FEIRA DE ARTESANATO

De **ANDRÉ GOMES** em 2025-09-01 18:22

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples

📎 pa961\_Tucuma\_20250808001\_109799\_CK\_EMPREENDIMENTOS\_LTDA (1).pdf (~34 KB) ▾

Boa tarde, segue em anexo proposta comercial, conforme solicitado

Em seg., 25 de ago. de 2025 às 16:37, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),  
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

- \* Confirmar o recebimento deste e-mail.
- \* Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- \* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

✕ Criar...

✉ Email

👤 Contatos

📅 Calendário

⚙️ Configuraç...

🌙 Modo esc...

❓ Sobre

🔌 Sair

🏠 Webmail Home

## Sheet 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
<b>Solicitação de cotação de preços</b> Cotação de preços No: 20250808001	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA	
PROPONENTE : NOME: CK EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : Parauapebas - PA CNPJ : 39.470.213/0001-12	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 08 de Agosto de 2025

CRISTIAN FERREIRA MOURA  
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
151530	CONFEÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX SAE 304.	CK SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	31800,000	31800,00

*Especificação : CONFEÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX SAE 304; COMP.: 2,00M E LARG.: 0,80M COM TUBO DE DIAMETRO DE 30CM, E ALTUR.: 5,50M, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COM DIÂMETRO DE 30CM; VOLTAGEM 220V, TRANSPASSANDO LAJE E TELHADO METÁLICO, PARA O BOX 62 DA FEIRA DE ARTESANATO*

151529	CONFEÇÃO DE COIFA DE AÇO INOX SAE 304	CK SERVIÇOS	1,000	SERVIÇO	30800,000	30800,00
--------	---------------------------------------	-------------	-------	---------	-----------	----------

*Especificação : CONFEÇÃO DE COIFA DE AÇO INOX SAE 304, COMP.: 2,50M E LARG.: 0,80M COM TUBO DE DIAMETRO DE 30CM, E ALTUR.: 5,50M, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COM DIÂMETRO DE 30CM; VOLTAGEM 220V, TRANSPASSANDO LAJE E TELHADO METÁLICO, PARA O BOX 61 DA FEIRA DE ARTESANATO*

Total : 62600,00

Condições de pagamento :	30 DIAS
Prazo de entrega :	45 DIAS
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REIAS

Data : 01/09/2025

CK EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 39.470.213/0001-12  
MUL. P. 200 PARAUPEBAS  
CK EMPREENDIMENTOS LTDA  
ALEX AZEVEDO GOMES



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE COIFAS DE AÇO INOX SAE 304 - INFRA

Pesquisa realizada entre 02/09/2025 08:29:31 e 02/09/2025 14:51:38

Relatório gerado no dia 23/09/2025 14:53:10 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** COIFA INDU STRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,00 X 0,80

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
3 / 2	1	R\$ 31.654,98 (un)	-	R\$ 31.654,98	52%	R\$ 31.654,98		
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	13.982.640/0001-96 - MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI			13982640000196-1-000129/2024	03/10/2024	R\$ 18.946,71		
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 18.946,71</b>		
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	46.482.865/0001-32 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela			pe_098_b_2024_Município de Ilhabela	09/12/2024	R\$ 43.076,43		
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 43.076,43</b>		
<b>Preço PMS</b>	<b>Descrição Produto</b>	<b>UF</b>	<b>Código de Insumo 1</b>	<b>Código de Insumo 2</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Desonerado</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
1	Coifa Caixaote em aço inox 304# 1,0mm, MED.3150x1150x450mm, com 06 filtros inox, exaustor ind. 220v 3F., 3,20m Duto=chapeu inox e flanges em aço carbono pintado-form. e Instalação.	SE	13743/ORSE	SERVIÇO	un	Não	09/07/2025	R\$ 32.941,80
<b>Valor Unitário</b>								<b>R\$ 32.941,80</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32.941,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31.654,98



Item 2: COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,50 X 0,80

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 29.189,01 (un)	-	R\$ 29.189,01	48%	R\$ 29.189,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.054.861/0001-76 - ESTADO DO PARA / 926216 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/PA	05054861000176-1-000031/2025	14/03/2025	R\$ 18.251,02
2	15.834.732/0001-54 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / 21 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	15834732000154-1-000085/2024	20/12/2024	R\$ 39.900,00
3	00.394.502/0143-66 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Capitania Fluvial de Porto Alegre	Dispensa de Licitação N° 90033/2024 UASG: 785350	23/10/2024	R\$ 29.416,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 29.189,01</b>

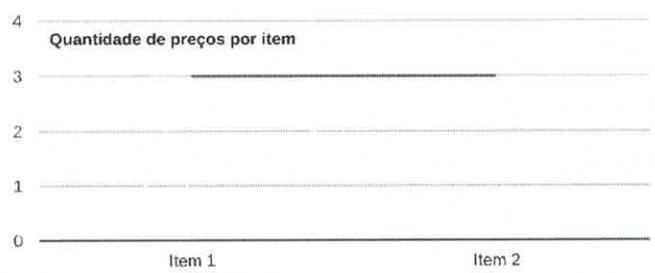
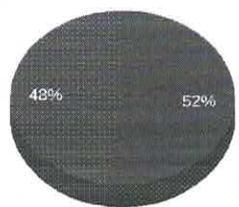
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29.416,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.189,01

Valor Global: R\$ 60.843,99

Valor do item em relação ao total

- 1) COIFA INDU...
- 2) COIFA INDU...



Detalhamento dos Itens

Item 1: COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,00 X 0,80
Preço Estimado: R\$ 31.654,98 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 31.654,98    Média dos Preços Obtidos: R\$ 31.654,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,00 X 0,80	

**Preço PMS 1:** R\$ 32.941,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Código Insumo 13743/ORSE**  
1:

**Código Insumo SERVIÇO**  
2:

**Tabela:** Orçamento de obras de sergipe - ORSE

**Objeto:** Coifa Caixote em aço inox 304# 1,0mm, MED.3150x1150x450mm, com 06 filtros inox, exaustor ind. 220v 3F, 3,20m Duto=chapeu inox e flanges em aço carbono pintado-forn. e Instalação.

**Mês/Ano:** 01/05/2025 03:00:00

**UF:** SE



Unidade un  
Medida:  
Preço Não  
Desonerado:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 43.076,43

CNPJ: 46.482.865/0001-32  
Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela  
Objeto: Equipamentos/ferramentas  
Descrição: COIFA LAVADORA PAREDE CAIXOTE - COIFA LAVADORA PAREDE CAIXOTE

Data: 09/12/2024 10:05  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: SIM  
Identificação: pe\_098\_b\_2024\_Município de Ilhabela  
Lote/Item: 10/57  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.325.538/0001-34	GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43.076,43
*VENCEDOR*		
Marca: GRUNOX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA DIAMANTE, 175
Nome de Contato:		Telefone:
RENATO		(11) 2743-6288
Email:		
cegi.comercio@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18.946,71

CNPJ: 13.982.640/0001-96  
Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA."  
Descrição: COIFA INOX (EXAUSTOR), sistema de exaustão confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 304 18.8. Composto de: 01 (uma) unidade coifa inox tipo caixa, dimensões aproximadas - 3500mm x 1200mm x 400mm; 3,0m dutos inox ø 500mm com flanges inox, 01 (uma) unidade - COIFA INOX (EXAUSTOR), sistema de exaustão confeccionado em aço inoxidável tipo aisi 304 18.8. Composto de: 01 (uma) unidade coifa inox tipo caixa, dimensões aproximadas - 3500mm x 1200mm x 400mm; 3,0m dutos inox ø 500mm com flanges inox, 01 (uma) unidade chapéu chinês inox para duto ø 400mm, 01 (uma) unidade sistema de filtros inercial removível com 10 placas de filtro em aço inoxidáveis, 01 (uma) unidade exaustor axial industrial dimensionado para o sistema, tensão elétrica 220V.

Data: 03/10/2024 08:30  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: N/A  
Identificação: 13982640000196-1-000129/2024  
Lote/Item: 1/15  
Ata: N/A  
Homologação: 27/03/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>  
Quantidade: 38  
Unidade: UND  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 18.946,71
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Olinda	R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371
Nome de Contato:		Telefone:
CLÉCIA		(81) 3083-4725
Email:		
bsmtec2000@gmail.com		



Item 2: COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,50 X 0,80

Preço Estimado: R\$ 29.189,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29.189,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.189,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX SAE 304 2,50 X 0,80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.251,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.054.861/0001-76

Data: 14/03/2025 10:00

Órgão: ESTADO DO PARA / 926216 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Para preparar, mobiliar e equipar, a edificação do Hotel Vila COP30, cuja construção é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, para operar como hotel e receber principalmente um público formado por participantes de delegações de chefes de estado e os próprios, durante a 30ª Conferência das Nações Unidas para o Clima – COP30, que acontecerá em novembro de 2025 em Belém

SRP: NÃO

Identificação: 05054861000176-1-000031/2025

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Descrição: Coifa - Coifa

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.347.346/0001-97	MSS MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 18.251,02
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.834.732/0001-54

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / 21 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Objeto: [LICITANET] - OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA (incluindo montagem, instalação e treinamento operacional) e VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO (incluindo adesivagem, licenciamento e emplacamento)

Descrição: LAVADORA HOSPITALAR INDUSTRIAL com Capacidade de 30 a 50 kg para lavagem e enxágue de roupas hospitalares em geral Laterais de sustentação soldadas e lacradas por inteiro e revestidas em aço inoxidável AISI 304 com vedação e parafusos especiais para fixaç - LAVADORA HOSPITALAR INDUSTRIAL com Capacidade de 30 a 50 kg para lavagem e enxágue de roupas hospitalares em geral Laterais de sustentação soldadas e lacradas por inteiro e revestidas em aço inoxidável AISI 304 com vedação e parafusos especiais para fixação Tambor externo em aço inoxidável AISI 304, com duas portas corrediças/dobradiças independentes tipo basculante em aço inoxidável com vedação através de borracha especial para separação dos ambientes (área limpa/área contaminada) com acionamento através de travas de segurança Cesto interno em aço inoxidável AISI 304, perfurado (48) simetricamente com furos de 8 mm estampados e repuxados para fora, composto de quatro batedeiras em aço inox sem rebarbas e arestas e portas internas corrediças em guias de aço inoxidável Barreira antiinfecção com painel e coifa construída em aço inoxidável AISI 304 para separação dos ambientes e visor de vidro para comunicações e observações Reversão eletroautomático, de movimento suave, sem ruídos e sem golpes, com mecanismo em movimento sobre eixos de aço revestido em cromo duro e mancais de rolamentos com retentores especiais Transmissão e redução de velocidade através de polias e correias em (V) comandados através de inversor de frequência com rampa de aceleração e desaceleração suave Válvula para saída da água com parede interna em aço inoxidável Pontos de entrada para água fria/quente/vapor) Saboneteira em aço inoxidável AISI 304 para produtos químicos Equipada c/ motor elétrico trifási...

Data: 20/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 15834732000154-1-000085/2024

Lote/Item: 1/5090163

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: und

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.405.070/0001-03	D Z COMERCIO LTDA	R\$ 39.900,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Limeira	RUA ANGELICA, 433
		Telefone:
		(19) 9336-9331
		Email:
		diegozaneti@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29.416,00

CNPJ: 00.394.502/0143-66

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Capitania Fluvial de Porto Alegre

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa, da Aquisição com instalação de 1 coifa de aço inox 304 com telas de alumínio depuradoras incluindo sistema de exaustão axial. Incluso o fornecimento de mais 4 telas depuradoras e motor axial de exaustão para a coifa já existente e caixa inox para limpeza em imersão das telas bem como todas as despesas de instalação de todos itens.

Descrição: Coifa - Coifa Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: Apoiada Em Parede, Características Adicionais: Com Exaustor

CatMat: 215384 - Coifa - Material: Aço Inoxidável | Aplicação: Cozinha | Tipo: Apoiada Em Parede | Características Adicionais: Com Exaustor

Data: 23/10/2024 13:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90033/2024 / UASG: 785350

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/11/2024 09:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.649.447/0001-88 PRODUCTS &amp; SERVICES ONLINE LTDA

R\$ 4.500,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Tramontina Inox Pro

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Tramontina Dritta Pro

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA RAFAEL BRUNINI, 160

Nome de Contato:

Aurea Gonçalves

Telefone:

(16) 9355-4640

Email:

products.dig@gmail.com

57.579.318/0001-96 COON LICITACOES LTDA

R\$ 29.416,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 60.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Contagem

Endereço:

AVENIDA TROPICAL, 2565

Nome de Contato:

Cassiana

Telefone:

(31) 4112-2021

Email:

licitacasmag@gmail.com



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	<i>Data:</i> 02/09/2025 08:51:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	<i>Data:</i> 02/09/2025 08:54:02 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Orçamento de obras de sergipe - ORSE <a href="http://orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp">orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp</a>	<i>Data:</i> 01/05/2025 03:00:00 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data:</i> 02/09/2025 08:51:29 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



MÉDIA

**R\$ 29.131,83**

MEDIANA

**R\$ 29.000,00**

MENOR

**R\$ 24.000**

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM): Ano da Compra  
**COIFA** **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 6  
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90054/2024	00001	Dispensa de Licitação	215384	COIFA		UNIDADE	1	R\$24000	EDER JOSE SEGER	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	05/12/2024
00077/2023	00083	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1	R\$25792	DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/07/2024
00077/2023	00084	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1	R\$27400	CSA ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/07/2024
90498/2024	00004	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1.000	R\$30600	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PREV.	928658 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PREV.	10/02/2025
00077/2023	00082	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1	R\$31999,99	CSA ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/07/2024
90011/2024	00037	Pregão	258538	COIFA		UNIDADE	1	R\$34999	SJERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	01/08/2024

MÉDIA

R\$ 27.958,40

MEDIANA

R\$ 27.400,00

MENOR

R\$ 24.000

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

COIFA

2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90054/2024	00001	Dispensa de Licitação	215384	COIFA		UNIDADE	1	R\$24000	EDER JOSE SEGER	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	05/12/2024
00077/2023	00083	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1	R\$25792	DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/07/2024
00077/2023	00084	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1	R\$27400	CSA ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/07/2024
90498/2024	00004	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1.000	R\$30600	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PREV.	928658 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PREV.	10/02/2025
00077/2023	00082	Pregão	215388	COIFA		UNIDADE	1	R\$31999,99	CSA ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL - BANT	05/07/2024

# Edital nº 10.020/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/09/2025

**Local:** Craibas/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CRAIBAS **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 21/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 08439549000199-1-000037/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)   Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 298.381,71

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 164.393,80

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	Coifa industrial caixote em aço inox 430acabamento escovado med. 1850x1250x500 com filtros/Ilha. Com sistema de exaustão 220w trifásico para coifa central com saída horizontal + ou - 4,5 mts exaustor + bico, dutos de aço inox com flanges.	2	R\$ 33.572,50	R\$ 67.145,00
2	Coifa industrial caixote em aço inox 430acabamento escovado med. 1850x1250x500 com filtros/Ilha. Com sistema de exaustão 220w trifásico para coifa central com saída horizontal + ou - 4,5 mts exaustor + bico, dutos de aço inox com flanges.	1	R\$ 33.572,50	R\$ 33.572,50
3	Coifa industrial caixote de parede em aço inox 430acabamento escovado med. 1850x1000x500 com filtros. Com sistema de exaustão para coifa minuta 220w trifásico para coifa central com saída horizontal + ou - 4,5 mts exaustor + bico, dutos de aço inox com flanges.	2	R\$ 32.315,57	R\$ 64.631,14
4	Coifa industrial caixote de parede em aço inox 430acabamento escovado med. 1850x1000x500 com filtros. Com sistema de exaustão para coifa minuta 220w trifásico para coifa central com saída horizontal + ou - 4,5 mts exaustor + bico, dutos de aço inox com flanges.	1	R\$ 32.315,57	R\$ 32.315,57
5	Coifa industrial caixote de parede em aço inox 3000x1000x500. Com sistema de exaustão para coifa 3000x1000x500.com dutos verticais maios ou menos 2,5 mts com 02 ramais de dutos, dois exaustores 220w trifásicos dutos em aço inox com flange.	2	R\$ 33.572,50	R\$ 67.145,00

Exibir 5

1-5 de 6 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 > [Contratos](#)

# Contrato nº 2690/2025

Última atualização 12/05/2025

**Local:** Curitiba/PR **Órgão:** INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR

**Unidade executora:** 5771 - FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 498 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 12/05/2025 **Data de assinatura:** 07/05/2025 **Vigência:** de 07/05/2025 a 07/05/2026

**Id contrato PNCP:** 22112109000153-2-000087/2025

**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

**Id contratação PNCP:** [77071579000108-1-000089/2024](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de lavadoras de louças fornos combinados coifas e fogões

## VALOR CONTRATADO

RS 30.600,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.334.293/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MASTERSUL COMERCIAL LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
ACONTRATO26902025PE4982024.pdf	12/05/2025	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

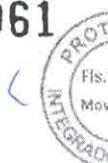
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 979 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Protocolo: 23.889.138-8

Pregão Eletrônico: 498/2024 – SRP/DECON

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2025 - FUNDEPAR

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 22.112.109/0001-53, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Eliane Teruel Carmona, nomeada pelo Decreto n.º 3270/2023, inscrita no CPF sob o n.º 797.219.159-04, portadora da carteira de identidade n.º 4.892.128-0.

**CONTRATADA:** MASTERSUL COMERCIAL, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 02.334.293/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta 2134 conjunto EC 02 andar SB Cond. Plaza Anchieta Edifício, bairro: Bigorriho, CEP: 80.730-001, Cidade: Curitiba/PR, e-mail [licitacaomastersul@gmail.com](mailto:licitacaomastersul@gmail.com) e telefone (41)999470215, neste ato representado por Gabriel Henrych Amantino de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 117.649.389-25.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 498/2024 (protocolo n.º 21.720.172-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

Aquisição de coifa de encosto, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
04	7302.94821 - Coifa de encosto tipo caixa, construída em aço inoxidável. Garantia: Todos os elementos especificados deverão ter garantia mínima de 24 meses, a contar da data da entrega do equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário Marca e Fabricante: RODRIAÇO	01	R\$ 30.600,00	R\$ 30.600,00

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 498/2024, objeto do processo administrativo n.º 21.720.172-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 11843, de 12/02/2025 e conforme ato de autorização nas fls. 165 deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O bem deverá ser entregue no endereço – Rua José Cavassin, 485 – Centro, CEP 83414-120 município de Colombo/PR, telefone: 41-3656-2708, conforme indicação da gerencia do Departamento de Materiais e Suprimento Escolar

3.2 Para todos os lotes, o prazo para as entrega deverá obedecer ao escalonamento abaixo, sendo:

Quantidade	Prazo
Até 100 unidades	Até 45 dias após a assinatura do contrato

#### 3.3 Para o órgão demandante:

Os quantitativos previstos para o lote reservado para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por se tratar de menor quantidade, terão suas entregas concentradas na unidade armazenadora contratada pelo Fundepar, localizada em Pinhais – PR, destinado à reserva técnica para atendimento de unidades novas, ampliações de escolas ou ainda para imprevistos que possam vir a ocorrer, como acidentes causados por chuva, incêndio, entre outros.



Os lotes destinados à ampla participação terão suas entregas distribuídas nos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme endereços fornecidos como anexo deste termo de referência.

#### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (12/08/2024).

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## 8 FONTE DE RECURSOS

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná

Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística Infraestrutura Escolar

Natureza Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Subitem da Despesa: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## 9 VIGÊNCIA

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

9.2. O prazo de fornecimento observará a tabela contida no item 3. DO FORNECIMENTO, subitem 3.2.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 a garantia dos produtos a que se refere as especificações técnicas do edital deverão ser prestadas no ponto de uso do bem, considerando que os mesmos serão distribuídos às Instituições de Ensino Público do Estado do Paraná ou em endereços correlatos dos possíveis órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



**10.1.11.1** adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**10.1.11.2** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**10.1.11.3.** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

**10.1.11.4** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.11.5** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.11.6** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.11.7** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.3** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a



comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ sob o n.º 22.112.109/0001-53, Rua dos Funcionários, 1323, esquina com rua Recife, Bairro Cabral, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**11.6** Além do previsto no item 11.1, as notas fiscais deverão estar acompanhadas do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO I.I).

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia de execução contratual, pelas razões abaixo justificadas:

Visando maior competitividade entre fornecedores interessados no certame, não será exigido garantia de execução contratual, visto que será exigido comprovação de índices financeiros e capital social/patrimônio líquido na fase de Habilitação.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

**13.1** Não se aplica.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

- 15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**16.6** Não será admitida a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

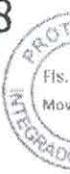
**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

MASTERSUL  
COMERCIAL  
LTDA:0233429300  
0179

Assinado de forma digital por  
MASTERSUL COMERCIAL  
LTDA:02334293000179  
Dados: 2025.05.07 10:09:49 -03'00'

Gabriel Henrych Amantino de Oliveira

CPF 117.649.389-25

MASTERSUL COMERCIAL

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ePROTOCOLO

069



Documento: **A\_CONTRATO\_2690\_2025\_PE4982024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Monica Aparecida de Macedo Golba (XXX.779.369-XX)** em 07/05/2025 10:17 Local: FUN/DMS/CCO, **Domingues Gomes (XXX.601.148-XX)** em 07/05/2025 10:46 Local: FUN/DMS/CCO, **Eliane Teruel Carmona (XXX.219.159-XX)** em 07/05/2025 11:44 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **23.889.138-8** por: **Monica Aparecida de Macedo Golba** em: 07/05/2025 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

# Contrato nº 74/2024

Última atualização 15/10/2024

**Local:** Vinhedo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE VINHEDO **Unidade executora:** 2 - Prefeitura Municipal de Vinhedo

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 5179/2024 **Categoria do processo:** Compras

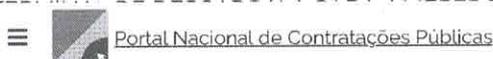
**Data de divulgação no PNCP:** 15/10/2024 **Data de assinatura:** 27/09/2024 **Vigência:** de 27/09/2024 a 26/09/2025

**Id contrato PNCP:** 46446696000185-2-000132/2024 **Fonte:** BR Conectado

**Id contratação PNCP:** [46446696000185-1-000283/2024](#)

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE EXAUSTÃO (CHAPÉU DA COIFA, DUCTOS E



Entrar

## VALOR CONTRATADO

RS 19.962,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.390.855/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 74	15/10/2024	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
**CONTRATADA:** REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA  
**CONTRATO N°** 74/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 81/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 5179/2024  
**SECRETARIA REQUISITANTE:** EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para limpeza de sistema de exaustão (chapéu da coifa, ductos e terminal de descarga) a cada 4 meses das unidades escolares: CEI Pequeno Príncipe, CEI Mágico de Oz, CEI Saci Pererê, EM Maria de Lourdes e EM Nilza Ferragut, conforme edital e anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo/SP, em 27 de setembro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e ORDENADOR DE DESPESAS**

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal  
 CPF: 600.060.568-49

Assinatura: *Dario Pacheco de Moraes*

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ASSINATURA DO AJUSTE**

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal  
 CPF: 600.060.568-49

Assinatura: *Dario Pacheco de Moraes*

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: **Viviane Dias Amaral** – Sócia Administradora  
 CPF: 264.878.918-94  
 E-mail: licitacao@revinox.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
 REVINOX COMERCIO E INSTALACAO LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://portal.gov.br/assinador-digital>

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome e Cargo: **Rogério Levy Machado** – Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 112.785.288-10

Assinatura: *Rogério Levy Machado*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Contratual  
 Nome e Cargo: **Handressa Regina Terra** – Chefia de Alimentação Escolar  
 CPF: 294.655.738-33

Assinatura: *Handressa Regina Terra*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente de Contratação  
 Nome e Cargo: **Silvia Helena Baloni** - Gerente de Planejamentos Administrativos  
 CPF: 263.770.868-90

Assinatura: *Silvia Helena Baloni*



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**CNPJ Nº:** 46.446.696/0001-85

**CONTRATADA:** REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 24.390.855/0001-34

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 74/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para limpeza de sistema de exaustão (chapéu da coifa, ductos e terminal de descarga) a cada 4 meses das unidades escolares: CEI Pequeno Príncipe, CEI Mágico de Oz, Cei Saci Pererê, EM Maria de Lourdes e EM Nilza Ferragut, conforme edital e anexos

**VALOR (R\$):** 19.962,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro.
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vinhedo/SP, em 27 de setembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: **Dario Pacheco de Moraes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

E-mail: brochetto.ana@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_


**CONTRATO Nº 74/2024**
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO E REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.446.696/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, com domicílio funcional na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-091, doravante designado **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA**, situada na Rua Firmini Morgado, nº 87, 1º andar, Bairro Jardim Brasília, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.583-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.390.855/0001-34, neste ato representada por seu sócio administrador, Sra. **Viviane Dias Amaral**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.480.612-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 264.878.918-94, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante **Processo Administrativo nº 5179/2024** e ato licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 81/2024**, homologado em 23 de setembro de 2024 pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para limpeza de sistema de exaustão (chapéu da coifa, ductos e terminal de descarga) a cada 4 meses das unidades escolares: CEI Pequeno Príncipe, CEI Mágico de Oz, Cei Saci Pererê, EM Maria de Lourdes e EM Nilza Ferragut, conforme edital e anexos.
- 1.2. Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

- 2.1. A execução do contrato, bem como a prestação de serviço deverá ocorrer conforme expresso no Termo de Referência (Anexo II).
- 2.2. Deverão ser prestados de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações;
- 2.3. A empresa deverá atentar para a qualidade do serviço prestado, material utilizado para perfeita execução do objeto, bem como o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (anexo I), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 2.4. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em partes, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no edital de pregão nº 81/2024 e seus anexos sem o prejuízo das penalidades cabíveis, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reposição e/ou refazimento dos serviços irregulares ou em desconformidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme apontado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para a **PREFEITURA**.
- 2.5. O recebimento do(s) serviço(s) se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento provisório.
- 2.6. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.7. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os serviços correlatos essenciais para a execução do objeto desta presente licitação.
- 2.8. O serviço recusado será considerado como não prestado e os custos de reparação, e, ou, refazimento, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;
- 2.9. Caso a **CONTRATADA** não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela **CONTRATANTE**, decairá seu direito de execução, sujeitando-se as penalidades previstas em lei;
- 2.10. Não será possível o recebimento do objeto prestado que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;
- 2.11. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço;
- 2.12. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**.
- 2.13. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como, materiais, mão de obra, embalagens, transportes, seguros, cargas, descargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, hospedagem, alimentação, fretes, diárias, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes dos fornecimentos do objeto do presente, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- 2.14. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
  - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação do(s) objeto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), e similaridade;
  - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela **CONTRATADA** e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) serviço(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Cumprir o prazo fixado para realização dos pagamentos.
- 3.2. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais necessários para realização do objeto do presente.
- 3.3. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade, imperfeições, falhas na execução da prestação de serviços.
- 3.4. Receber os serviços entregues pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 3.5. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 3.6. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
- 3.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.


**4. CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1. Realizar as entregas e prestar os serviços do presente, nas condições previstas no edital de pregão nº 81/2024 e em seus anexos, de acordo com sua proposta de preços.
- 4.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.
- 4.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 4.4. Responsabilizar-se pelas operações de transportes, cargas, descargas e demais necessárias.
- 4.5. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 4.7. Seguir todos os elementos descritos no Termo de Referência (ANEXO II);
- 4.8. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e todos os demais que forem constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **PREFEITURA**.
  - 4.8.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **PREFEITURA**, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, autorizando a **PREFEITURA** a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto do presente.
- 4.9. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto do presente, i.e., impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais e demais necessárias para a plena e total execução deste instrumento contratual.
- 4.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado direto e indiretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da **PREFEITURA**.
- 4.11. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.12. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.
- 4.13. Todos os tributos incidentes sobre a execução do serviço, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;
- 4.14. A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.
- 4.15. A **CONTRATADA** ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Os preços para a realização dos serviços objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da **CONTRATADA**, a saber:

Item	Cód.	Qtda.	Unid.	Descrição	\$ Unit.	\$ Total
1	41.90.1116	1	Prest	Contratação de empresa especializada para limpeza de sistema de exaustão (chapéu de coifa, dutos e terminal de descarga) a cada 4 meses das unidades escolares: cei pequeno príncipe, cei mágico de oz, cei saci pererê, em maria de lourdes e em nilza ferragut. Conforme termo de referência	19.962,00	19.962,00

- 5.1.1. O valor resultante da aplicação dos preços unitários às quantidades executadas constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração para realização dos serviços objeto do presente contrato;
- 5.1.2. Os preços unitários, totais e globais incluem, além dos lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo, materiais, mão de obra operacional e técnica, treinamentos, manutenções, instalações, equipamentos, embalagens, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, saúde, hospedagens, segurança pessoal, alimentação, fretes, diárias, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços objeto do presente contrato, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- 5.2. O valor total do objeto deste contrato será de **R\$ 19.962,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais)**
- 5.3. Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a **dotação orçamentária nº 08.14.12.365.1185.2.101.339039.01.2120000, ficha 160/2024, fonte 1 - tesouro**, no presente exercício. Caso seja necessário, nova dotação orçamentária será feita no exercício financeiro seguinte.
- 5.4. A Secretaria de Finanças e Economia da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), após conferência e certificação das Notas Fiscais realizada pelas Secretarias Requisitantes, mediante depósito bancário na conta informada abaixo:
  - Banco do Brasil (001), Agência 1495-8, conta corrente nº 22078;
  - Banco Bradesco (237), Agência 1415, conta corrente nº 17838-1.
- 5.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
  - 5.5.1. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
  - 5.5.2. A **CONTRATADA** deverá enviar o arquivo da nota fiscal eletrônica em formato XML para o endereço eletrônico, [nfornecedor@vinhedo.sp.gov.br](mailto:nfornecedor@vinhedo.sp.gov.br), indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNMLNFE.
  - 5.5.3. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da



- Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- 5.5.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 5.5.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- 5.5.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.5.7. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.
- 5.8. Em caso de atraso do pagamento, por parte da **PREFEITURA**, em favor da **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, desde que requerido pela interessada.
- 6. CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE DOS PREÇOS**
- 6.1. Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/01, se o caso.
- 6.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA, localizado na Rua Monteiro de Barros, nº 17, esquina com a Rua Jundiá, Centro, no município de Vinhedo/SP, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Vinhedo.
- 6.3. A periodicidade anual para cálculo do reajuste será contada conforme determina a Lei de Licitações, e terá como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS CONTRATUAIS**
- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará a **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;
- 8. CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**
- 8.1. Ficam assegurados, à **CONTRATANTE**, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a sua rescisão;
- 8.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Instrumento Contratual, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato;
- 8.4. Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;
- 8.5. Fica a **CONTRATADA** assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.
- 9. CLÁUSULA NONA: EXTINÇÃO E SANÇÕES**
- 9.1. A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21;
- 9.2. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 9.3. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 9.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento, se o caso;
- 9.5. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis, para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 9.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;



- 9.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;
- 9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 9.9. As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto contratado;
- 9.10. Eventual atraso no pagamento à **CONTRATADA** acarretará a **CONTRATANTE**, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.
- 9.11. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a qual deverá obrigatoriamente, ser protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA, localizado na Rua Monteiro de Barros, nº 17, esquina com a Rua Jundiá, Centro, no município de Vinhedo/SP, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Vinhedo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência;
- 10.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes **CONTRATANTES**, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 341/2023.
- 10.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Por estarem assim justas e **CONTRATADA**, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos. **NADA MAIS**.

Vinhedo/SP, em 27 de setembro de 2024.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**VIVIANE DIAS AMARAL**  
REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NATALIA DA SILVA Assinado de forma digital  
por NATALIA DA SILVA  
SARTORI:4473590 SARTORI:44735903801  
3801 Data: 2024.09.27  
15:34:02 -03'00'

**NATÁLIA DA SILVA SARTORI**  
RG nº 43.461.321-6

**SUELI MARIA ROSA LEGINO**  
RG nº 17.799.966-4

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CT 074-2024 - REVINOX COMERCIO E INSTALACAO LTDA (PE 81-2024).pdf
Hash: c6818bbf21f6e91c97129627f3b4530896ea6a7dc9e7eb763385623fafd94256
Data da validação: 27/09/2024 15:34:17 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: REVINOX COMERCIO E INSTALACAO LTDA
CNPJ: 24.390.855/0001-34
CPF do representante: \*\*\*878918-\*\*
Nº de série de certificado emitente:
0xee21f2c4ba07b2082691bfc1853bc26
Data da assinatura: 27/09/2024 12:03:37 BRT



Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: NATALIA DA SILVA SARTORI
CPF: \*\*\*359038-\*\*
Nº de série de certificado emitente:
0x3928c9fabf80bc19208f42eb57700ac55584fgae
Data da assinatura: 27/09/2024 15:34:02 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Handwritten signature/initials